



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos destinados à substituição de equipamentos existentes que apresentaram quebra e deixaram de funcionar, utilizados nas atividades da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Atenção Primária à Saúde – APS do Município de Santa Mercedes/SP.

A Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária constituem componentes essenciais da organização das ações de saúde no território e possuem atuação diretamente integrada à Atenção Primária à Saúde. Essas áreas contribuem para a identificação, prevenção e controle de doenças, agravos, eventos e riscos à saúde da população, subsidiando a tomada de decisões e o planejamento das ações de saúde.

A atuação integrada entre Vigilância e APS possibilita o conhecimento da realidade do território, o monitoramento dos indicadores de saúde, a identificação precoce de situações de risco, a realização de busca ativa, notificações, investigação de surtos, acompanhamento de eventos de interesse em saúde pública, ações relacionadas à imunização, controle de riscos sanitários e desenvolvimento de medidas de prevenção e controle.

Atualmente, equipamentos anteriormente disponíveis para execução dessas atividades encontram-se inoperantes em razão de defeitos/quebras, comprometendo a continuidade e a segurança de procedimentos essenciais.

Nesse contexto, faz-se necessária a substituição dos equipamentos, evitando a interrupção das atividades, reduzindo riscos operacionais e assegurando condições adequadas para a execução das ações de saúde.

A aquisição pretendida não representa ampliação da estrutura física ou criação de novos serviços, mas sim a reposição de equipamentos essenciais que deixaram de funcionar, restabelecendo a capacidade operacional já existente.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Durante o período de elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, a mini incubadora, o detector fetal e o freezer conservador encontravam-se em condições adequadas de uso e funcionamento, não apresentando, àquela ocasião, necessidade de substituição. Dessa forma, considerando as condições de funcionamento então existentes, não foi prevista no cronograma regular do PCA a aquisição de novos equipamentos para substituição dos existentes.

Entretanto, após a elaboração do PCA, os referidos equipamentos sofreram avarias que comprometeram de forma irreversível seu funcionamento adequado, tornando-os inservíveis ou inadequados para a finalidade a que se destinam. Diante dessa ocorrência superveniente e da impossibilidade de utilização segura e eficiente dos equipamentos, tornou-se necessária a adoção de providências para sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

A aquisição dos novos equipamentos mostra-se, portanto, necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos às atividades da Atenção Primária à Saúde e das ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, bem como garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais e de apoio desenvolvidas pelas unidades de saúde.

III - Requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades previstas foram estimadas com base na demanda dos pacientes crônicos hipertensos e diabéticos cadastrados na atenção primária de saúde do município.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando as características de utilização, as quantidades e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN.	QTD	VAL UNIT. EST (R\$)	VAL TOT EST (R\$)
01	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLOGICOS BIVOLT Potência de 10 W para eficiência energética. Capacidade para incubar 4 indicadores biológicos simultaneamente. Temperatura máxima de incubação	006.003.296	UNI	01	238,35	238,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	de 60 °C. Câmara em aço inoxidável para maior durabilidade. Dimensões compactas de 8,7 x 7,6 cm para fácil armazenamento. Mini-Incubadora Biológica para Autoclaves a Vapor 6 Indicadores – Bivolt Comprimento 51 cm Altura 35 cm Peso 0,3 kg Potência 10 W Tipo de autoclave Automático Orientação Vertical Capacidade em volume 4 L Método de esterilização Vapor Material da câmara Aço inoxidável Comprimento da câmara 11 cm Diâmetro da câmara 11 cm Pressão de trabalho 0,22 MPa Temperatura mínima - Temperatura máxima 129 °C - 34 °C Quantidade de ciclos programados 5 Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Este equipamento é necessário a certificação ISO 13485 - Produtos para a saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA.					
02	DETECTOR FETAL Especificações Técnicas: Tipo Portátil, Tipo de transdutor Fetal, Frequência (MHz) 2 MHz ± 10%. Diâmetro Ultrassônico 50mm Profundidade Ultrass. 200mm Peso líquido 0,565 Kg Faixa de medição (BPM) 50 a 240 bpm Display digital Possui Bateria interna Possui Bateria recarregável Possui Tipo de bateria Alcalina 9V Dimensões (A/L/P) 135 x 117 x 33 mm Potência 2VA Potência ultrassônica < 5mW/cm². Alimentação do equipamento 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 Bateria recarregável 1X Bateria NI-MH 9V e Carregador para bateria (opcional) Autonomia máxima de consumo 5 horas Saída para fone e ouvido. Possui Alarme para bradicardia e taquicardia 100 e 180 bpm respectivamente. Certificação anatel e inmetro, registro ANVISA Conteúdo da embalagem: 01 Monitor Doppler DF 7001 D. 01 Transdutor 2 MHz IP21. 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g. 01 Manual de instruções. 01 Alça	067.002.121	UNI	01	1.036,61	1.036,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	para transporte. 01 Bolsa para armazenamento. 01 Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22.					
03	FREEZER E CONSERVADOR VERTICAL 100 LITROS dimensões 83x54,5x56,8 cm, peso 31kg, cor branca, capacidade Total de 100 litros, tipo de degelo defrost, frequência 60hz, gás refrigerante r600a, faixa de temperatura do freezer -18 -24°C, garantia 12 meses (3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia para defeitos de fabricação), gaveta plástico, bandeja de gelo sim, controle de temperatura mecânico, perna ajustável sim, porta reversível sim, tipo de clima n/st, Voltagem 110V	099.952.002	UNI	01	1.706,26	1.706,26
	Total			03	2.981,22	2.981,22

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta é a realização de pregão eletrônico para a aquisição de equipamentos permanentes para atenção primária em saúde, sendo as unidades de saúde e vigilância epidemiológica e sanitária.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

a) Detector fetal

O detector fetal é utilizado no acompanhamento pré-natal para auxiliar na identificação e ausculta dos batimentos cardíacos fetais, constituindo importante recurso para avaliação durante o atendimento à gestante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Sua disponibilidade na Atenção Primária à Saúde contribui para a qualificação do acompanhamento pré-natal, permitindo à equipe realizar a avaliação durante as consultas e identificar alterações que possam demandar investigação, acompanhamento ou encaminhamento.

A substituição do equipamento atualmente indisponível permitirá restabelecer a rotina de acompanhamento das gestantes, proporcionando maior segurança e agilidade aos atendimentos realizados pela equipe de saúde.

b) Mini incubadora para indicadores biológicos

A mini incubadora é utilizada para a incubação e leitura de indicadores biológicos empregados no controle da eficácia dos processos de esterilização.

A disponibilidade do equipamento é importante para o monitoramento e controle dos processos de esterilização dos materiais utilizados nos serviços de saúde, contribuindo para a segurança dos procedimentos e para a prevenção de riscos relacionados à utilização de materiais processados inadequadamente.

A substituição do equipamento quebrado permitirá a continuidade dos controles internos relacionados aos processos de esterilização, fortalecendo as boas práticas e a segurança sanitária dos serviços.

c) Freezer conservador vertical de aproximadamente 100 litros

O freezer conservador vertical será destinado ao armazenamento adequado de materiais e produtos que necessitem de conservação sob temperatura controlada, conforme sua finalidade e protocolos institucionais.

A disponibilidade de equipamento adequado para conservação é fundamental para preservar a qualidade e a integridade dos produtos armazenados, evitando perdas decorrentes de condições inadequadas de temperatura.

A substituição do equipamento atualmente quebrado permitirá restabelecer a capacidade de armazenamento e conservação, contribuindo para a segurança e regularidade das atividades desenvolvidas pela Vigilância e pelos serviços de saúde.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Na aquisição dos equipamentos deverão ser observadas práticas de sustentabilidade aplicáveis.

Deverão ser priorizados equipamentos que apresentem, quando disponíveis no mercado:

- eficiência energética;
- menor consumo de energia;
- vida útil adequada;
- possibilidade de manutenção;
- disponibilidade de peças e assistência técnica;
- materiais e componentes passíveis de destinação ambientalmente adequada.

Ao final da vida útil, os equipamentos deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes.

No caso do freezer conservador, deverão ser observados os requisitos ambientais aplicáveis aos gases refrigerantes e à destinação do equipamento ao final de sua vida útil.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição dos equipamentos é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso contínuo e equitativo aos tratamentos necessários. Esta ação alinha-se com o direito constitucional de acesso universal à saúde, promovendo a justiça social e a qualidade de vida da população de Santa Mercedes. A disponibilidade adequada desses itens previne interrupções em tratamentos e evita complicações futuras, fortalecendo a confiança da comunidade no sistema público de saúde.

Santa Mercedes/SP, 04 de setembro de 2026

ROSINEI

SANTANA DOS

SANTOS:20645

628859

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por ROSINEI

SANTANA DOS

SANTOS:20645628859

Dados: 2026.10.21

08:27:08 -03'00'